

João Pessoa, 05 de maio de 2020

~~O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a sugestão formulada pelo Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC no protocolo número 111-00027/2020, no sentido de autorizar a reunião de processos ajuizados em desfavor de SYLVIO TORRES FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, de INTELLETO — EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA — ME e de SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, em tramitação nesta Justiça Especializada;~~

~~CONSIDERANDO que o Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade/CEJUSC anuiu com a reunião das execuções trabalhistas em face de SYLVIO TORRES FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, de INTELLETO — EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA — ME e de SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, adotando o Processo número 0132023-85.2015.5.13.0004 na condição de processo piloto;~~

~~CONSIDERANDO que a CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de 19 de dezembro de 2019, editada a partir da necessidade de padronização mínima dos procedimentos de centralização de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho, estabelece regras próprias para reunião de execuções.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. AUTORIZAR, na forma disciplinada pela CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, de 19 de dezembro de 2019, o PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES — PRE, na Central Regional de Efetividade, de todas as demandas trabalhistas que estão tramitando neste Regional, na fase de execução, em face de SYLVIO TORRES FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (CNPJ: 05.282.213/0001-77), de INTELLETO — EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA — ME (CNPJ: 06.028.196/0001-09) e de SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO (CPF: 342.856.104-00).~~

~~Art. 2º. As Unidades Judiciárias, nas quais tramitam os processos em referência, podem proceder à habilitação dos créditos em processo piloto na Central Regional de Efetividade, desde já identificado como sendo o de nº 0132023-85.2015.5.13.0004, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no link "https://www.trt13.jus.br/intranet/efetividade/reuniao_das_execucoes", fazendo constar informações atualizadas dos débitos já consolidados, com especificação de sua natureza e indicação da data do trânsito em julgado, dentre outros.~~

~~Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

